



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Lei Municipal nº 940/2002

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão ordinária, realizada no dia 21 do fluente mês, aprovou por unanimidade e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Torna de utilidade pública a Associação dos Moradores do Roque Santeiro de Itamaracá e dá outras providências.

Art.1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, para fins de direito de receber subvenções sociais a Associação de Moradores do Roque Santeiro de Itamaracá, devidamente constituído em 03 de junho de 1989 de 1989 e estabelecido na Rua Joinvilli, s/n, neste Município, inscrito no CNPJ - 24.415.101/0001-91.

Art.2º - Fica assegurado à referida instituição o direito de que trata o artigo anterior, pela sua condição de entidade que incentiva a educação e a cultura, sem nenhuma finalidade lucrativa.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ilha de Itamaracá, 21 de março de 2002.

MARCUS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
- Prefeito -